







MÃE

MÃE

MÃE

MÃE

TROPICAL

Orlyson

TOK

EVERYDAY









## CREAS "Artur Carlos dos Santos"

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, " a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizadas através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Em seu artigo sexto define a organização da assistência social por tipos de proteção, entre elas a **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Durante o exercício de 2018 o CREAS "Artur Carlos dos Santos" desenvolveu os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Esse relatório de gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações do equipamento público executor da política de assistência social no município de Itabaianinha na área da proteção social especial, constituindo-se em um dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade.



Total de famílias e/ou indivíduos que continuam em acompanhamento PAEFI (Mês de referência: Dezembro)	143
--	-----

### III - CREAS EM NÚMEROS

3.2 - Quantitativo e caracterização dos atendimentos	
Atendimentos Individualizados	877
Atendimentos em grupos	35
Visitas domiciliares e institucionais	279
Atendimento dos encaminhamentos recebidos do Conselho Tutelar	20
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos do Poder Judiciário	19
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos do Conselho Mun. do Idoso	06
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos do NASF (Saúde) e CAPS	04
Atendimentos dos encaminhamentos recebidos de Escolas Estaduais	05
Encaminhamento para o Cartório ( acesso a documentação pessoal)	08
Encaminhamento para o Conselho Tutelar	29
Contra referência realizada para as diversas políticas públicas e poder judiciário	162

3.3- Grupos formados como complemento do trabalho social	
Crianças (Vítimas de Negligência)	
Adolescentes (Medidas Socioeducativas)	
Mães de crianças e adolescentes	
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

3.4- Campanhas	
Campanha pelo Fim da Violência contra a Mulher	
Campanha Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa	
Campanha Todos Juntos Contra o Trabalho Infantil	



### III - CREAS em números

<b>3.1- Quantitativo e caracterização do perfil das famílias acompanhadas</b>	
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>violência física - CRIANÇA</b>	10
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>violência psicológica - CRIANÇA</b>	03
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>negligência e/ou abandono - IDOSOS</b>	13
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>negligência e/ou abandono - PESSOA COM DEFICIENCIA</b>	19
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>negligência e/ou abandono - DEPENDENCIA QUÍMICA</b>	19
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>negligência e/ou abandono - CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	17
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>violência sexual: abuso e/ou exploração sexual</b>	20
Adolescentes Medidas Socioeducativas - <b>PSC e LA</b>	10
Famílias e/ou indivíduos vítimas de <b>violência doméstica</b>	10
Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medida de proteção - <b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	06
Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medida de proteção - <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	02
Situação de rua e mendicância	02
Vivência de Trabalho Infantil	32
Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos - <b>SUSPENSÃO/ BLOQUEIO/ ADVERTÊNCIA</b>	21
Famílias e/ou indivíduos acompanhados pelo PAEFI em dezembro de 2017	126
Famílias e/ou indivíduos incluídos no PAEFI em 2018	58
<b>Total de famílias e/ou indivíduos acompanhadas em 2018</b>	<b>184</b>
Famílias que foram desligadas do PAEFI em 2018	41

*Handwritten signature*

Projeto Faça Bonito - Não a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

TOTAL

04

**IV - TRABALHO SOCIAL REALIZADO**

Acolhida e escuta qualificada.	Monitoramento e avaliação do serviço.
Estudo social - Relatórios informativos.	Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.
Orientação sociofamiliar.	Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento.
Atendimento psicossocial.	Elaboração de relatórios e/ou prontuários.
Apoio à família na sua função protetiva.	Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	Trabalho interdisciplinar.
Articulação da rede de serviço socioassistenciais.	Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais.
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mobilização para o exercício da cidadania.

**V - RESULTADOS OBTIDOS COM AS FAMILIAS**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais.
Melhoria da qualidade de vida das famílias.	Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos.
Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente.	Redução da reincidência da prática do ato infracional.

*Alina*

**VI - DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<p>Por consequência do prédio está localizado na posição do sol, em alguns períodos do ano fica <b>insuportável o calor</b>, já que precisamos atender de portas fechadas por conta do sigilo que a violação de direito requer.</p>	<p><b>Transporte</b> para realização das visitas e acompanhamento das famílias <b>com maior segurança</b> para equipe em seu deslocamento e sem interrupção do serviço. Em alguns povoados distante, sentimos <b>falta de ar condicionado no veículo</b>, já que temos que inalar a poeira e por consequência acaba adoecendo a equipe.</p>
<p><b>Equipe Técnica incompleta.</b> A ausência de um advogado dificulta alguns atendimentos e acompanhamento da parte jurídica.</p>	<p><b>Falta de interesse</b> por parte de algumas famílias em participar dos atendimentos e grupos</p>

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



VIOLÊNCIA  
contra  
a mulher

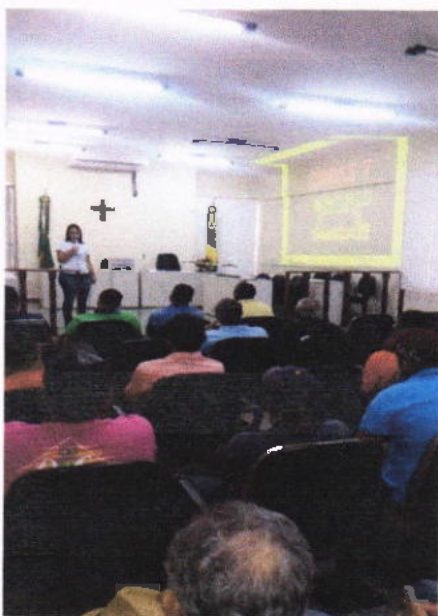


*Handwritten signature*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Dia 09 de janeiro de 2018 foi realizada palestra sobre a Violência contra a Mulher para os apenados no auditório do Fórum em parceria com o Poder Judiciário.



Dia 06 de março de 2018 - Palestra Violência contra a mulher na UBS no Conjunto Leonor Barreto Franco - Bairro Angelim.



*Alma*



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A* - Dia 04 de abril de 2018 o município participou da I Assembleia Geral do FEPETI "Pelos Direitos à participação de crianças e adolescentes no enfrentamento ao trabalho infantil" no auditório da Sociedade Semear. Momento muito importante, adolescentes de vários municípios através de oficina elencaram dificuldades no ingresso do Programa Jovem aprendiz, como também técnicos dos municípios realizaram exposição de dificuldades e possibilidades de promoção do protagonismo juvenil.



*Handwritten signature*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A* - Foi formalizada a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil através do decreto nº 162 de 22 de junho de 2017, a qual **continua em vigência**. Possui caráter propositivo e consultivo com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

No início do ano, fevereiro de 2018, a comissão se reuniu para planejamento e estratégias na realização das ações anuais. A comissão e a coordenação do PETI mantem contato direto com as equipes do SUAS e SUS no intuito de juntos de forma articulada realizar atendimento integral as crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil. Ressalta-se que a comissão se reúne sempre que necessário.



*[Handwritten signature]*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A – Promover, de imediato, a intersetorialidade das políticas públicas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente, por meio de ações articuladas entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação de tais políticas públicas.*

O município possui em andamento o Plano Municipal de Ações Integradas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador 2017-2020, contemplando as diversas políticas públicas existente no município (Assistência Social; Educação; Saúde; Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer; Indústria, Comércio e Turismo; Setor Tributário, Guarda Municipal; Procuradoria); o Controle Social (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável); e Poder Judiciário; Ministério Público.

No dia 04 de dezembro de 2018 o FNPETI (Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) lançou o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, tal documento apresenta um diagnóstico do trabalho infantil no Brasil e vai nortear a adoção de políticas públicas entre os anos de 2019-2022. Como também o Ministério do Desenvolvimento Social lançou caderno de orientações técnicas. Diante das novas orientações, em 2019 será revisado o plano municipal e realizado as devidas adequações para assim atender as exigências.

III PLANO NACIONAL DE  
PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO  
DO TRABALHO INFANTIL E  
PROTEÇÃO AO  
ADOLESCENTE  
TRABALHADOR  
(2019-2022)



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CAMPANHA TODOS JUNTOS  
CONTRA O TRABALHO INFANTIL  
2018**



Ações executadas para enfrentamento da problemática do trabalho infantil no município de Itabaianinha-SE, buscando cumprir o acordo realizado com Ministério Público do Trabalho e ações do AEPETI.

*[Handwritten signature]*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Dia 15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.



Foi realizado sensibilização da comunidade através de entrega de panfleto informativo e palestra com idosos do SCFV/CRAS.



*Alma*

VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA  
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA*

**Dia 15 de Junho  
Dia Mundial de Combate à violência  
contra o idoso**



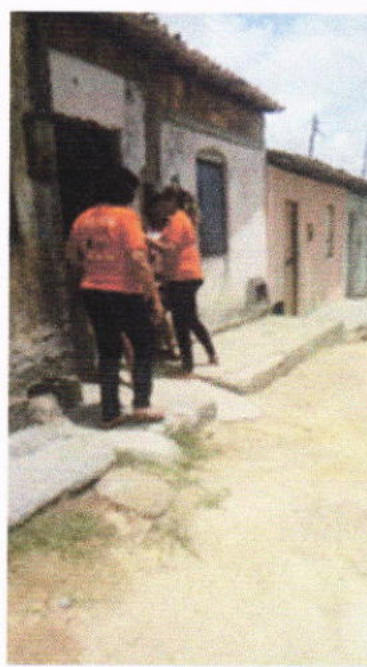
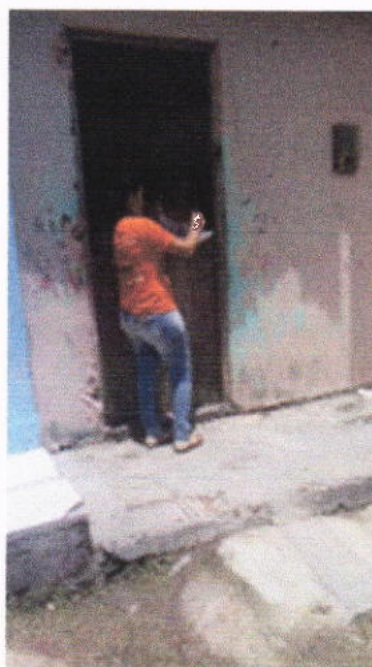
**Respeitar e amar nossos  
queridos idosos, cuidar e  
proteger é nosso dever!**

*Alma*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No dia 23 de novembro, as equipes do CREAS, CRAS e Casa Lar realizaram mobilização nos bairros: Sítio Pereira e Mutirão. Foi distribuído panfleto com informações sobre os tipos de violência e com número 180.



*Gleia*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Palestra com mulheres do SCFV, a convite do CRAS, sobre os 12 anos da Lei Maria da Penha.



*[Handwritten signature]*



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### CAMPANHA MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Dia 08 de março de 2018 no turno matutino foi realizada Palestra pelo Fim da Violência Contra a Mulher na Clínica de Saúde Maria Francisca no Bairro Guilherme Campos.



Dia 08 de março de 2018 no turno vespertino a equipe CREAS participou de evento promovido pela Secretaria de Assistência Social referente ao Dia Internacional da Mulher.



*Handwritten signature*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A* - Dia 18 de julho de 2018 ocorreu na Escola Municipal Jaime da Silveira o **I Fórum Comunitário do Selo Unicef/Edição 2017-2020**. Momento em que foi firmado com todos os presentes ( Saúde, Educação, Assistência social, Conselho Tutelar, ONG,s e etc.) o compromisso para trabalhar em rede na busca de garantir de forma integral os direitos das crianças e adolescentes.



*Handwritten signature*



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A* - No dia 17 de julho de 2018 em Aracaju, o município de Itabaianinha participou do **IV Encontro Estadual do PETI**, onde na oportunidade apresentamos os resultados da experiência exitosa do Projeto MPT na Escola. Contamos com as palestras do Excelentíssimo Procurador do Ministério Público do Trabalho o Senhor Ricardo José M. Carneiro, e a Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social Eleuza Rodrigues Paixão.



*CPA*

## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A* - No dia 17 de maio de 2018, cinco organizações não governamentais (Associação Ação Cidadã, Associação Musical Maestro Abílio Pereira Leite, Associação Comunitária do Povoado Sapé, Escolinha de Futebol Paz e Amor, Projeto Certeza) que prestam atendimento a crianças e adolescentes receberam, cada uma, através do Edital 001/2018 do CMDCA, o valor de R\$ 30,000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de atividades voltadas para criança e adolescente. Ação que contribuirá para a prevenção e erradicação do trabalho infantil em nosso município.



*[Handwritten signature]*



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

I Fórum Comunitário do Selo Unicef/Edição 2017-2020



*Handwritten signature*



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item A* - Em 18 de setembro de 2018 o controle social do município realizou a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento contou com a presença da presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora Luzijan Aragão, membros do CMDCA, técnicos da rede de atendimento, comunidade em geral, ONG, estudantes de escolas públicas e particulares. O Tema da conferência foi Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, e nos eixos temáticos foi enfatizado o combate ao trabalho infantil no município.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item A - IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Item A - Dia 13 de novembro de 2018 o Conselho Tutelar e a Rede de Proteção à Criança e Adolescente promoveram reunião com pais e responsáveis de alunos da rede municipal de ensino com o intuito de conscientizar e amenizar a negligência familiar e a evasão escolar. Esteve presente representante o psicólogo e o advogado da Secretaria de Educação, coordenadora do Cadúnico/Bolsa Família, Coordenadora da Atenção Básica em Saúde, a Polícia, a Guarda Municipal, o CRAS e CREAS. Na oportunidade a coordenadora do PETI tratou do tema: Lugar de Criança é na Escola e Não no Trabalho Infantil.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Alma*

Item C - Busca Ativa Escolar



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Alca*



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Alina*

*Item C - Realizar, pelo menos uma vez por mês, em parceria com as entidades da sociedade civil e demais entes ou órgãos públicos, tais como Conselho Tutelar e técnicos da assistência social, da educação e do programa saúde da família e ainda, professores das escolas, ações de busca ativa voltadas para a identificação e o resgate de crianças e adolescentes exploradas no trabalho, utilizando-se dos meios legalmente permitidos, através de equipes multidisciplinares, com professores habilitados para a abordagem e entendimento, tais como assistentes sociais, psicólogos, psicopedagogos, encaminhando-os às respectivas famílias, ou se for o caso, para atendimento pelos órgãos do sistema de garantia de direito. Dever-se-á garantir que a criança e adolescente sejam atendidas, por pelo menos uns dos seguintes aparatos sociais: CRAS, CREAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIA, Mais Educação, Escola em Tempo Integral e Aprendizagem Profissional.*

O município através da Secretaria Municipal de Educação fez a adesão a Busca Ativa Escolar. É uma plataforma que ajudar o município a combater a exclusão escolar através da identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. A busca ativa escolar reúne representantes de diferentes áreas - Educação; Assistência Social; Conselho Tutelar; Saúde; Administração e Planejamento; Indústria, Comércio e Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; dentre outras, em uma mesma plataforma. Cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola.

Entre os motivos da evasão escolar encontrar-se o trabalho infantil, a partir dessa ação o município identifica, retira a criança ou adolescente do trabalho infantil, e promove o encaminhamento da família para o equipamento social necessário, como também providencia a matrícula e permanência na escola.

No dia 28 de novembro de 2018 aconteceu audiência pública sobre a importância do trabalho intersetorial no combate à evasão escolar, enfatizando o motivo trabalho infantil. Esteve presente o Excelentíssimo Sr. Juiz Dr. Roberto Alcântara, que vem apoiando e contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas no município, e também representantes das secretarias de Educação, Assistência Social, Indústria e Comércio, Saúde, Controle Interno, e representante do Poder Legislativo.



*Item B - Realizar no prazo de 120 dias, a contar da decisão, o diagnóstico do trabalho infantil no município, identificando todas as crianças e adolescentes encontradas em situação de trabalho proibido, com dados suficientes para a visualização da situação de cada uma delas, como: idade, filiação, endereço, atividade em que trabalha, empregador, se houver, ou familiares responsáveis pelo trabalho, renda familiar, escola em que está matriculada ou se está fora da escola, devendo ser encaminhado ao ministério público do trabalho CD-ROM ou pen drive, com planilha excel contendo todos os dados obtidos no diagnostico.*

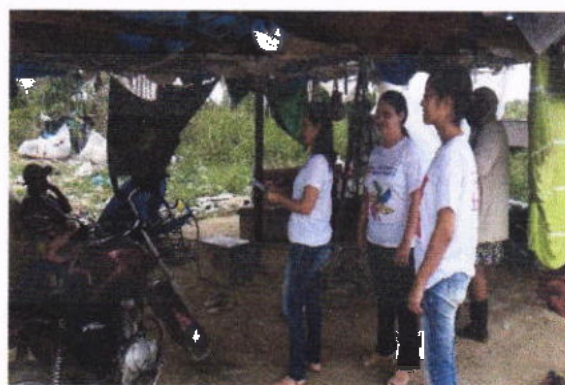
Posteriormente ao mapeamento das áreas onde são desenvolvidas atividades econômicas e possíveis episódios de crianças e adolescentes envolvidos com o trabalho infantil, e após busca ativa, as crianças e adolescentes foram referenciados ao CREAS e CRAS para inserção nos serviços ofertados, como por exemplo: PAEFI, PAIF, SCFV e Bolsa Família/ Cadúnico, para superação das vulnerabilidades.



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Handwritten signature in blue ink.*

Item C - Além da Busca Ativa Escolar foram realizadas periodicamente busca ativa na feira-livre, no comércio local, e no lixão. Ressalto que aproveitamos essa ação para também mobilizar e sensibilizar a população, assim como oferecemos material falando do assunto e divulgando o disque 100.



VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*[Handwritten signature]*

*Item D - Proceder, imediatamente, ao resgate/cadastro das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho, e de seus familiares, para efeitos de inclusão em programas sociais do município e cadastramento no CADASTRO ÚNICO do Governo Federal, com vistas à inserção no SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ou em programas de profissionalização específicos do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mantido com essa finalidade.*

Existe articulação entre as coordenações dos programas sociais e equipamentos públicos para inserção das crianças/adolescentes e suas famílias, como também realizar acompanhamento posterior para superação de suas vulnerabilidades.

Em outubro do corrente ano solicitamos ao setor do Cadastro Único/ Bolsa Família listagem das famílias identificadas no cadúnico em situação de trabalho infantil, para comparação com a relação de crianças e adolescentes acompanhadas este ano pelo CRAS e CREAS, no entanto o setor nos respondeu que o sistema dar acesso apenas ao quantitativo, que corresponde a 32 famílias. Ressalto que essa quantidade corresponde com o quantitativo em acompanhamento pelos equipamento. Nos passou inclusive uma série histórica por período, segue em anexo, onde em outubro de 2017 tinha 67 famílias no Cadúnico em situação de trabalho infantil, em dezembro 65, em janeiro de 2018 tinha 40, em maio 35 e em agosto 32. Percebe-se que as famílias vêm superando suas vulnerabilidades através do trabalho interdisciplinar realizado pela rede de atendimento e garantia de direitos.

**Cadastro**  
Conhecer  
para incluir **Único**



## VII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*Item E - Condicionar a permissão para trabalho em feiras livres à não explorar o trabalho de criança adolescentes (ainda que sejam filhos, parentes, vizinhos etc) em analogia ao art.27, V, da Lei 8666/1993 ("Art.27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...) -cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal");*

*Item F - Condicionar a concessão de alvarás de funcionamento ou autorização para funcionamento em feiras ao ar livre - quer de confecção quer de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros - à não exploração ou contratação de trabalhadores menores de 18 anos de idade, exigindo a assinatura de um termo de compromisso.*

Referente aos itens E e F, a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo junto ao Setor de Tributos da Secretaria de Finanças, promoveu **recadastramento e novo cadastramento dos feirantes**, como também realizou sensibilização para a problemática do trabalho infantil condicionando a autorização para a comercialização a assinatura do termo de compromisso. Segue amostragem em anexo.



*Alma*